



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº 105/2022 Pregão Presencial nº 14/2022.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **o conserto do veículo AIR CROSS placa IYW 2043 (retifica e conserto do motor).**

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria ao veículo do município, bem como, de promover melhor condições de trabalho para o funcionamento do mesmo.

Item 01 – Planilha de Material

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material
01	01	Unid	Cabeçote
02	01	Unid	Kit Correia Dentada
03	04	Unid	Óleo 5W30
04	01	Unid	Filtro de óleo
05	02	Unid	Cola de juntas
06	01	Unid	Material de limpeza
07	01	Unid	Jogo de pistão 0,50
08	01	Unid	Jogo de anéis 0,50
09	01	Unid	Jogo de Bronzina de Biela STD
10	01	Unid	Jogo de Bronzina de Mancal STD
11	01	Unid	Biela
12	01	Unid	Rolamento embreagem
13	02	Unid	Aditivo radiador
14	01	Unid	Jogo de vela
15	01	Unid	Bomba D'água
16	01	Unid	Limpeza de bicos
17	01	Unid	Kit reparo de bicos
18	05	Unid	Abraçadeira fixação mangueiras
19	01	Unid	Jogo de juntas do motor c/ retentor

Item 02 - Planilha de Mão de obra



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Item	Quant.	Unid.	Especificação da Mão de Obra
01	01	Serv.	Mão de obra (Retifica)
02	01	Serv.	Mão de obra (Mecânico)

3 – OBJETIVO GERAL

Realização do conserto do veículo da Secretária Municipal de Saúde - AIR CROSS, Placa IYW 2043, Motor 1.6, 16V, Marca Citroën, Ano/Modelo 2018/2019, para que seja possível realizar o transporte de pacientes e demais demandas desta secretaria.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente objeto deste Termo de Referência, esta fundamentado com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

5 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

O Público Alvo e Beneficiários do uso deste veículo são pacientes da Unidade Básica de Saúde, bem como funcionários públicos responsáveis pelo transporte desses pacientes.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento dos objetos do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447 – Centro – no Município de Entre-Ijuís – CEP: 98855-000, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

7 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado em plenas condições de uso no prazo máximo de até 30(trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

9– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Fornecimento total dos Materiais descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;

9.2 Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;

9.3 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;

9.5 Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

9.8 Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;

10.2 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;

10.3 Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais e mão de obra fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**

10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

10.5 Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento do objeto deste edital;

10.6 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, em até 30 dias após o cumprimento do objeto.

11.2 O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

11.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

12 – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses após o pagamento da última parcela, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante termo aditivo sem prejuízo da garantia.

13 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- I - Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II - Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- III - Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- IV - O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- V - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- VI - Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- VII - Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:
- Destinatário:**
Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro.
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações
- VIII - Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº 105/2022.
Pregão Presencial n.º 14/2022
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº 105/2022.
Pregão Presencial n.º 14/2022.
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

- IX - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I - Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.
- II - A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

15 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

16 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Esta trabalhando neste projeto a Secretaria Municipal de Saúde.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010801-2098000– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SMS

33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

18 – DA FISCALIZAÇÃO

Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís, nomeia a Servidora **Eduarda Cardoso da Costa - CPF: 815.664.250-34**, a qual acompanhará a execução do contrato, com poderes para efetuar/promover qualquer quaisquer alterações oriundas da execução deste contrato.

19 - CONDIÇÕES GERAIS

I - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

II - O preço proposto pela empresa licitante contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 21 de Setembro de 2022.

Walquiria Kessler Moscon
Secretária de Saúde